



Diário Económico

02-10-2015

Periodicidade: Diário

Classe: Economia/Neócios

Âmbito: Nacional

Tiragem: 18714

Temática: Economia

Dimensão: 997

Imagem: N/Cor

Página (s): 1/24

**detecta
risco alto
de fraude e
corrupção**

Instituto de Segurança Social vulnerável a manipulação interna das carreiras contributivas e a outros tipos de fraude, aponta relatório da instituição.

**Protecção de Dados
abre inquérito
a acessos indevidos**

→ P24 E 25

Segurança Social detecta risco de corrupção nos subsídios e nas pensões

Plano Erros intencionais para subir o resultado do cálculo das pensões, para anular períodos de dívida e fabricar dados para acesso a apoios sociais estão entre os principais riscos.

Lígia Simões

ligia.simoes@economico.pt

O Instituto de Segurança Social (ISS) considera que existe um risco “elevado” de erros intencionais nos dados a introduzir para calcular o valor da pensão. Este risco estende-se à manipulação de carreiras contributivas, à anulação de períodos de dívida e ao registo de dados fictícios na documentação entregue para obtenção de prestações de desemprego e Rendimento Social de Inserção (RSI). Os alertas vão também para o risco “muito elevado” de os seus próprios serviços processarem subsídios indevidos ou de avançarem com o pagamento em contas bancárias que não as indicadas, alterando os NIB.

Estas são apenas algumas das mais de 180 áreas que o Instituto dirigido por Ana Clara Birrento – que em Julho passado substituiu Edmundo Martinho – avaliou no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, datado de Abril deste ano e publicado a 11 de Setembro. Estes riscos estão sinalizados com probabilidade de ocorrência “alta”, enquanto actividades frequentes executadas pelo ISS.

O Plano foi entregue ao Tribunal de Contas, que, após a intervenção da ‘troika’, tem apontado como prioridade a prevenção da corrupção nas entidades públicas da Segurança Social (SS), por considerar que a “crise” as pode sujeitar a um risco acrescido a este crime. A identificação de problemas de controlo pelo próprio ISS – e consequente risco de fraude e corrupção – vem pelo menos desde 2010, ano em que um relatório semelhante já apontava riscos significativos.

O ISS, tutelado pelo Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, é responsável pela atribuição e pagamento de todo o tipo de apoios sociais. E controla também os descontos dos traba-

lhadores e empresas para a SS, que depois dão origem à pensão de reforma. Esta é aliás uma das áreas consideradas sensíveis e à qual foi atribuída um risco “elevado”, por poderem existir casos de sobreposição de salários ou bonificações indevida de tempo de serviço, o que aumenta a pensão.

Na área das contribuições, o ISS aponta como riscos a falsificação de dados, a “manipulação” de carreiras contributivas e a anulação de períodos de dívida. São aqui sinalizadas medidas a implementar como o controlo aleatório de processos, a emissão de listagem relativa a sobreposições/períodos prescritos e a exigibilidade de documentos comprovativos para registo, validados pelo superior hierárquico. Já na actividade de cálculo de salários, o ISS detecta como risco “muito elevado” o erro intencional nos dados a introduzir para calcular o valor da pensão. Para reduzir estes riscos é sugerida a segregação de funções e análise de estatística de reclamações e recursos decididos.

Pensões sem requisitos

Na análise e instrução de processos de pensões são também apontados riscos de nível “muito elevado”. É o caso da atribuição indevida do direito a pensões de invalidez, velhice ou morte, por quem não reúne os requisitos para o efeito. E também a inserção de dados fictícios. São propostas medidas de controlo como a conferência por segunda pessoa e a segregação de funções.

Ao nível das prestações (desemprego, parentalidade, prestações familiares e RSI) é destacado

ISS detecta risco “muito elevado” na atribuição indevida de pensões de invalidez, velhice ou morte.

o risco “elevado” no registo e verificação da documentação entregue, nomeadamente com a introdução de dados fictícios, bem como erro e/ou omissão intencional no registo de informação na aplicação de suporte. Sugerem-se medidas que passem pela formação sobre ética profissional e controlo aleatório dos processos, entre outras. Já no pagamento de prestações, o risco é “muito elevado” ao nível de manipulação de NIB e pagamentos indevidos.

Risco de anulação de dívidas

Na gestão de remunerações são ainda detectados riscos de nível “elevado” na anulação de período contributivo anteriores com o intuito de anular dívida, bem como a constituição de carreiras contributivas indevidas.

Para reduzir estes riscos, o ISS propõe aqui a conferência por segunda pessoa no movimento de anulação, a revisão de perfis de acesso ao sistema, o controlo aleatório de processos, bem como a emissão de listagens periódicas relativamente às carreiras anuladas e consequente anulação de dívida com o dia e a identificação do utilizador.

No campo das contribuições, o alerta de risco “elevado” estende-se ainda aos procedimentos de encerramento de actividade de entidades empregadoras. É o caso da “constituição de período contributivo para recebimento de prestações sem existência de actividade”. O ISS avança aqui para medidas como o controlo aleatório de processos e a emissão de listagem relativa a entidades empregadoras com actividade cessada em IVA.

O diagnóstico do ISS em áreas como as contribuições, pensões e prestações ganham uma relevância acrescida numa altura em que financiamento da SS é um dos pontos mais discutidos na campanha para as eleições legislativas do próximo domingo (ver pág. 16). ■

FISCALIZAÇÃO

Aviso a entidades a fiscalizar

Na actividade de fiscalização da Segurança Social são vários os riscos “elevados” apontados no plano de prevenção dos riscos de corrupção e infracções conexas. Entre elas consta mesmo a fuga de informação sobre datas e entidades a fiscalizar, no âmbito de acções de fiscalização no cumprimento das obrigações dos beneficiários e contribuintes (inscrição, registo e a declaração de remunerações). Mais: são apontados como eventos de risco “aceitar dinheiro ou outros benefícios para não reportar situações irregulares”. E até a alteração de documentos para beneficiar ou prejudicar as entidades fiscalizadas. O atraso na tomada de decisão com vista a provocar a prescrição do processo é outro dos riscos assinalados. Para evitar estes riscos é proposto o controlo processual interno e das situações de acumulação de funções, entre outras medidas.